



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 051/2026 exarado no processo administrativo nº 127/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I, Com Referência ao §7º, da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**.

MARCIO BIAGINI LUIZ CNPJ:11.565.601/0001-68 situado na Rua Antônio Botega, nº788. Bairro: São José. Santa Maria - RS, CEP 97.095-030, no valor de **R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$8.200,00 (oito mil duzentos reais)**.

JUSTIFICATIVA: A contratação de mão de obra é necessária para manutenção de CAMINHÃO M. BENZ/ATRON IVM9453 que se encontra danificado pelo desgaste natural causado pela utilização diária no desenvolvimento de suas atividades, assim necessitando de serviço de manutenção. Pois este caminhão precisa.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto/Atividade: 2028 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 – RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 25 de fevereiro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL